



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 15/11

**Processo Administrativo n.º 09/10/18043**

**Termo de Convênio n.º 63/09**

**Termos de Aditamento n.ºs 13/10 e 27/10**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 08 (oito) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. ANTONIO CARIA NETO, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.044.368/0001-52, com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado, n.º 430 – Distrito de Sousas - Campinas – São Paulo, representado pela Presidente do Conselho Diretor, Dra. TELMA CRISTINA PALMIERI, portadora do RG n.º 7.839.568 SSP/SP e do CPF n.º 135.531.038-50, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar Estadual n.º 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal n.º 6.759/91, alterada pela Lei n.º 7.579/93, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Administração

GM n.º 2.553/98, GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, n.º 1.695, de 23 de setembro de 1.994, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 08 (oito) meses.

### **SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária n.º 081000.08110.10.301.1009.4188.81011.339039 FR 0101.310 - 000 Recurso Próprio, conforme descrito no cronograma financeiro anexo à fl. 481.

2.2. Como consequência deste aditamento de prazo, o Conveniente repassará ao Conveniado o montante total estimado de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), que serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que estes valores financeiros poderão sofrer variação mensal de maneira proporcional à efetivação dos serviços ora conveniados.

### **TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir do dia 03.06.2011 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 02 de fevereiro de 2012.

### **QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Administração

---

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 03 de junho de 2011



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal



**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

Telma Cristina Palmieri

Presidente do Conselho Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** nº 09/10/18043

**Conveniada:** Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

**Termo de Convênio** nº 63/09

**Termo de Aditamento** nº 15/11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Convenente:** Município de Campinas

**Objeto:** Cooperação mútua entre os partícipes, Parceria em Assistência Geral à Saúde nas áreas de apoio, diagnóstico, terapêutica e assistência à saúde.

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

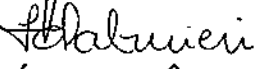
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de junho de 2011

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO CÁRIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**  
Telma Cristina Palmieri  
Presidente do Conselho Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

## TERMO DE CIÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Processo Administrativo** nº 09/10/18043

**Conveniada:** Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

**Termo de Convênio** nº 63/09

**Termo de Aditamento** nº 15/11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Convenente:** Município de Campinas

**Objeto:** Cooperação mútua entre os partícipes, Parceria em Assistência Geral à Saúde nas áreas de apoio, diagnóstico, terapêutica e assistência à saúde.

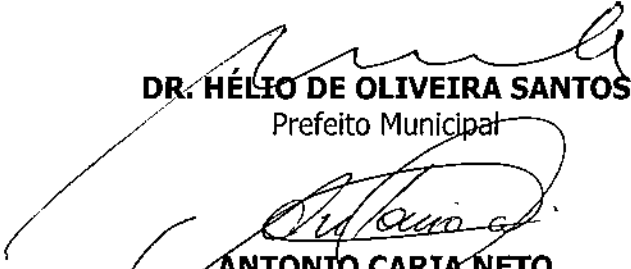
**Exmo. Sr. Vereador**

**Pedro Serafim Júnior**

**Presidente da Câmara Municipal de Campinas**

Na qualidade de Convenente do ajuste acima identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem respeitosamente, COMUNICAR, a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste.

Campinas, 03 de junho de 2011

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração